



NORMAS E REGULAMENTOS

**“Normas Internas de Funcionamento do
Centro Multimeios de Espinho”**

Preâmbulo

Os municípios dispõem de atribuições em vários domínios, entre os quais a cultura e a ciência, como resulta da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (doravante, RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

O Centro Multimeios de Espinho é um equipamento gerido pelo Município de Espinho, que desenvolve atividades de cariz cultural, educativo e científico, integrando diversas valências. Funde, num só lugar, as artes, a ciência, a cultura, a música, o entretenimento, a educação, a investigação e o desenvolvimento constituindo-se como um centro polarizador, inovador e diferenciador.

Pelas suas características, o Centro Multimeios de Espinho apresenta condições ideais para a realização de eventos em diversos campos, tais como: música, artes plásticas, literatura, cinema, congressos e eventos empresariais, funcionando simultaneamente como um meio de estudo e pesquisa, no campo da astronomia, graças ao seu planetário.

Dispõe de vários espaços, com lotação compreendida entre os 20 e os 281 lugares sentados, passíveis de adaptação e preparação de acordo com diferentes necessidades.

A Sala António Gaio (Grande Auditório) está preparada para acolher todo o tipo de eventos: sessões de cinema, espetáculos de música, dança, peças de teatro, congressos, conferências, apresentações e lançamento de produtos, fóruns, ações de formação, reuniões, eventos privados e escolares. A sua lotação é de 281 lugares, com um dos maiores ecrãs do país e com diversas características que lhe conferem uma enorme versatilidade.

O Planetário de Espinho é o mais avançado planetário do país, com um sistema de projeção digital de alta resolução 2D e 3D. Toda a cúpula do Planetário é preenchida com imagem em movimento, em alta resolução, rodeando por completo o espectador, numa verdadeira experiência imersiva.

Permite projetar conteúdos pré-elaborados, bem como imagem gerada em tempo real, graças ao simulador que o integra, o que lhe confere uma enorme flexibilidade e versatilidade na apresentação de conteúdos.

O Observatório astronómico está equipado com um dos maiores telescópios a nível nacional, para observações públicas. Também pode ser equipado com câmaras digitais, que permitem fotografar distantes objetos celestes. As atividades do Observatório incidem sobre efemérides astronómicas esporádicas, de forma a proporcionar ao público, a observação de eclipses, asteroides, entre outros.

A Galeria de exposições complementa a vertente cultural, no sentido em que tem entrada livre e está aberta à comunidade, dando oportunidade a artistas emergentes, mas também a artistas consagrados, que queiram expor as suas peças temporariamente no Centro Multimeios de Espinho.

A sala Polivalente permite a realização de conferências, colóquios, reuniões, pequenos concertos e projeção de filmes. Dotada de excelente acústica e iluminação, funciona como espaço individual ou como complemento a outros espaços existentes no Centro Multimeios de Espinho. Sendo uma zona de fácil acesso, contígua à galeria de exposições e às zonas de convívio, como o Foyer e o Bar, permite-lhe aumentar as características da sua polivalência.

Assim, ao abrigo da competência regulamentar da Câmara Municipal, decorrente das disposições conjugadas do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k) in fine do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor são aprovadas pela Câmara as presentes “Normas Internas de Funcionamento do Centro Multimeios de Espinho”, visando a definição das regras que orientam a sua organização, funcionamento e utilização.

Capítulo I – Disposições Gerais**Artigo 1.º****Objeto**

As presentes Normas Internas têm por finalidade estabelecer as condições gerais de gestão e funcionamento interno do Centro Multimeios de Espinho.

Artigo 2.º**Composição**

1. O Centro Multimeios de Espinho, situado na Avenida 24 nº 800, em Espinho, é propriedade da Câmara Municipal de Espinho e é constituído por:

- a) um Grande Auditório (denominado Sala António Gaio), com 281 lugares sentados;
- b) um Pequeno Auditório (denominado sala polivalente) com 102 m²;
- c) um Planetário, com 80 lugares sentados;
- d) um observatório astronómico;
- e) uma galeria de exposições;
- e) dois camarins;
- f) um espaço receção/bilheteira;
- g) um foyer com 400 m²;
- h) uma cafetaria/bar;
- i) um varandim;
- j) uma sala (denominada sala de workshops).

2. Aos espaços culturais acima mencionados estão afetos recursos humanos, responsáveis por cuidar e vigiar os espaços e bens móveis neles existentes, coordenar eventos, bem como manusear equipamentos técnicos.

Artigo 3.º**Gestão das Instalações**

Compete à Câmara Municipal de Espinho:

- a) a administração e conservação do Centro Multimeios de Espinho;
- b) a programação de toda e qualquer manifestação artística, cultural ou científica.
- c) estabelecer as normas de utilização para a utilização/cedência/aluguer do Centro Multimeios de Espinho e respetivos equipamentos.

Artigo 4.º**Horário de funcionamento**

1. O Centro Multimeios de Espinho está aberto ao público de terça-feira a domingo, no seguinte horário:

- a) Terça e quarta-feira, das 10:00 às 18:00;
- b) Quinta e sexta-feira das 10:00 às 18:00 e das 21:00 às 22:00;
- c) Sábado, domingo e feriados, das 15:00 às 19:00 e das 21:00 às 22:00.

2. No período de julho a setembro, o Centro Multimeios de Espinho reserva a possibilidade de alteração do seu horário de funcionamento, para o seguinte:

- a) Terça a domingo, das 14:30 às 18:30 e das 21:00 às 22:00.

3. Sem prejuízo do disposto nas alíneas anteriores, salvaguarda-se a possibilidade do Centro Multimeios poder funcionar noutros horários, conforme as necessidades que possam daí surgir.

Capítulo II – Auditórios, planetário e outras valências

Artigo 5.º

Meios Técnicos

1. O Centro Multimeios de Espinho está dotado de meios técnicos, designadamente mobiliário, equipamento de apoio cénico, luz e som.
2. Os meios técnicos existentes são propriedade da Câmara Municipal de Espinho.
3. Nos casos em que os meios disponíveis não sejam suficientes para a realização de determinada atividade ou evento, a Câmara Municipal de Espinho pode autorizar a entidade utilizadora em causa, a instalar meios técnicos suplementares, mediante pedido a formular para o efeito, que será apreciado e decidido, em cada caso.
4. No caso previsto no número anterior, as entidades utilizadoras são inteiramente responsáveis por todos os meios técnicos que instalem, cabendo-lhes acautelar a compatibilização com os meios existentes, bem como zelar pela sua segurança.
5. Os meios técnicos do espaço serão utilizados por pessoal especializado da Câmara Municipal de Espinho, podendo ser utilizados por pessoal técnico especializado externo, desde que devidamente autorizados pela entidade gestora.
6. Em caso de perda ou dano de qualquer material ou equipamento durante o período de manuseamento por técnico especializado externo, cabe à entidade responsável pelo evento, o pagamento da respetiva reparação ou a reposição do mesmo, por outro de igual marca, modelo, características ou equivalente acordado.
7. A Câmara Municipal de Espinho reserva-se ao direito de, durante a realização ou preparação de qualquer atividade ou evento, ter sempre presente no Centro Multimeios de Espinho, o pessoal que considere adequado para zelar pela sua boa utilização.
8. A verificação de uso indevido ou inadequado do espaço e/ou equipamento, pela entidade utilizadora, confere à Câmara Municipal de Espinho o direito à imediata e cessação da utilização.
9. No aluguer da Sala António Gaio está incluído o serviço de um técnico de som e luz.

10. É da responsabilidade das entidades utilizadoras a designação de um elemento para a coordenação do desenrolar técnico do evento.

11. Os conteúdos audiovisuais e/ou artísticos devem ser da responsabilidade do elemento designado pela entidade, bem como o seguimento do guião do evento.

Artigo 6º

Utilizadores

1. A Câmara Municipal de Espinho é considerada utilizador preferencial das instalações do Centro Multimeios de Espinho.
2. Consideram-se outros utilizadores todas as pessoas e/ou entidades locais, regionais, nacionais ou internacionais, a quem a Câmara Municipal de Espinho cede o Centro Multimeios de Espinho para a realização de eventos, sempre com carácter temporário.
3. Os utilizadores do Centro Multimeios de Espinho obrigam-se a aceitar que os técnicos tenham livre acesso às áreas utilizadas, desde que devidamente identificados.

Artigo 7º

Reservas ou pedidos de utilização

1. Todas as reservas ou pedidos de utilização (alugueres ou cedências) deverão ser dirigidas, por email, ao Centro Multimeios de Espinho, utilizando para o efeito o formulário disponível, na versão em papel, em vigor à data (cf. Anexos I das presentes Normas), ou o formulário digital, disponível online no website: www.multimeios.pt, (no menu Informações / Reserva de Espaços), preferencialmente com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data do evento, por forma a garantir agenda. Delas deverão constar a identificação do responsável pelo evento, a data pretendida, a natureza e o objetivo do evento, o nome ou designação do evento, o espaço, o mobiliário, o equipamento e pessoal técnico necessário, os serviços específicos e os espaços que se queiram utilizar na realização do evento.
2. Compete à Câmara Municipal de Espinho decidir sobre o pedido, devendo sempre comunicar por escrito o deferimento ou indeferimento do mesmo, bem como: dia, horas, espaços de utilização e as condições de cedência, no prazo de 10 dias úteis.
3. A Câmara Municipal de Espinho prevê a cedência gratuita do Grande Auditório (Sala António Gaio) e/ou do Pequeno Auditório (Sala Polivalente), para eventos promovidos por entidades e coletividades do concelho de Espinho registadas na Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos (D.A.C.E) do Município de Espinho, nos seguintes períodos:
 - a) todas as quartas-feiras, no período entre as 19:00 e as 00:00;
 - b) um domingo por mês, no período entre as 15:00 e as 19:00.

4. As entidades e coletividades do concelho de Espinho, registadas na Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos (D.A.C.E) do Município de Espinho, poderão propor a realização de eventos, fora do período de gratuidade previsto no ponto anterior, usufruindo de um desconto de 50% sobre o valor normal da tabela de preços, condicionado à disponibilidade de agenda dos espaços em causa.

5. As cedências implicam a graciosidade das entradas, salvo autorização em contrário por parte da Câmara Municipal de Espinho.

Artigo 8º

Cedência de direitos de utilização

1. Os preços devidos pelos utilizadores pela cedência temporária de espaços, pela utilização de equipamentos e pelos serviços prestados pelo Centro Multimeios de Espinho constam da Tabela de Preços do Município de Espinho.

2. Quaisquer pagamentos devidos deverão ser efetuados mediante depósito a efetuar na conta bancária da Câmara Municipal de Espinho, ou através de pagamento em numerário ou multibanco, na bilheteira do Centro Multimeios de Espinho.

3. Se por qualquer motivo não imputável à Câmara Municipal de Espinho, a cedência temporária de espaço para a realização de um evento não se realizar, em parte ou na totalidade do período acordado, não haverá lugar ao reembolso da quantia recebida, mantendo-se a contraparte obrigada a efetuar os pagamentos acordados, salvo acordo em contrário.

4. Serão imputados aos organizadores dos eventos quaisquer custos adicionais relativos ao reforço de medidas de segurança ou higiene determinados pela realização dos eventos.

5. O pagamento deverá ser efetuado até cinco dias antes da data da realização do evento.

6. A Câmara Municipal de Espinho reserva-se o direito de solicitar 10 convites por cada evento que decorra nas instalações do Centro Multimeios de Espinho, de forma a satisfazer quaisquer compromissos com patrocínios/mecenato.

7. As entidades que solicitem a utilização do Centro Multimeios e que prestem falsas declarações, ficam sujeitas a responsabilidade penal nos termos da lei, e perdem, de imediato, o direito à utilização solicitada, mesmo que esta já tenha sido deferida.

8. As entidades a quem for atribuído o direito precário de utilização das instalações do Centro Multimeios de Espinho não podem ceder esse direito de utilização a terceiros, salvo acordo prévio, expresso e escrito por parte da Câmara Municipal de Espinho.

9. Todos os bens e equipamento dos promotores, deverão ser retirados do edifício no final do evento.

Artigo 9º

Condições Gerais de Acesso e Utilização

1. Não é permitida a entrada nas salas após o início das sessões, nos espetáculos de declamação, ópera, bailado e nos concertos de música clássica, salvo indicação dos assistentes de sala, não existindo, nestes casos, lugar ao reembolso do preço do bilhete.

2. Os espetáculos começam impreterivelmente à hora marcada.
3. Se por motivos de força maior a data do espetáculo for alterada, o bilhete será válido para a nova data.
4. Sempre que não se puder efetuar o espetáculo na data ou hora marcada, será restituída aos espectadores a importância das respetivas entradas ou atribuído um voucher.
5. À entrada das salas, os espectadores deverão desligar todos os sinais sonoros dos respetivos dispositivos eletrónicos.
6. É proibida a recolha de imagem ou som, salvo se previamente autorizadas pela entidade organizadora ou detentora dos direitos de autor.
7. Por motivos de segurança e conforto do público não é permitida a entrada no auditório de guarda-chuvas, mochilas e sacos volumosos.
8. Nas salas não é permitido fumar ou consumir alimentos e bebidas.
9. Nos dias de espetáculo as portas do auditório abrem vinte a quinze minutos antes do seu início.
10. O Centro Multimeios de Espinho encontra-se preparado para acesso a portadores de mobilidade reduzida, existindo rampa de acesso e elevador para acesso ao auditório, WC e galeria de exposições. O auditório, o planetário e a sala polivalente estão dotados de lugares próprios para o efeito.
11. Todos os elementos das entidades utilizadoras deverão apresentar-se sempre devidamente identificados no decurso dos eventos e respetivos ensaios.
12. Por razões de segurança, não é permitida a permanência de pessoas ligadas à organização do espetáculo ou outras pessoas nos corredores de acesso à sala, na frente de palco ou nas escadas.
13. As entidades externas ou organizadoras de eventos, no decorrer das atividades, deverão respeitar a lotação dos espaços a utilizar, seguindo as orientações técnicas do Centro Multimeios de Espinho.
14. Nenhuma alteração estrutural ou de decoração pode ser efetuada nas áreas cedidas, sendo designadamente proibido afixar, perfurar, pregar ou colar quaisquer objetos nas paredes, pavimentos, pilares e tetos.

Artigo 10º

Bilheteira

1. Compete ao Centro Multimeios a emissão de bilhetes ou convites para a entrada nos eventos promovidos pelo mesmo.
2. As reservas de bilhetes podem ser efetuadas via telefone (227331190) ou email (multimeios@cm-espinho.pt), sendo apenas válidas até 12h antes do espetáculo.
3. Poderá efetuar o pagamento do(s) bilhete(s) por transferência bancária, sendo que os mesmos só serão válidos, após confirmação do recebimento por parte dos serviços do Centro Multimeios. O(s) bilhete(s) poderão ser levantados na bilheteira do Centro Multimeios no dia do espetáculo.
4. O bilhete deve ser conservado até ao final do espetáculo.

5. Não se aceitam trocas ou devoluções de bilhetes.

6. Na realização de atividades ou eventos na modalidade de cedência de espaços ou aluguer, com entrada paga e/ou convites, compete à entidade promotora a emissão/venda dos respetivos bilhetes.

Capítulo III- Galeria de Exposições

Artigo 11º

Condições de participação

1. Os artistas, em nome individual ou coletivo, e as entidades públicas ou privadas, que pretendam utilizar a Galeria de Exposições, devem apresentar a sua proposta por email.

2. A proposta referida no número anterior deve ainda ser acompanhada dos seguintes elementos:

a. Dados pessoais biográficos (nome, endereço, telefone, e-mail, formação artística, principais exposições realizadas e outras informações relevantes.

b. Portfólio contendo, se possível, imagens a cores das obras a expor ou trabalhos de fases anteriores.

3. A Câmara Municipal de Espinho, através do serviço de programação e eventos do Centro Multimeios de Espinho, valida a participação do artista ou entidade, com base na informação referida nos números anteriores, definindo o período de realização da exposição.

4. É da exclusiva responsabilidade do autor/entidade, o transporte e acondicionamento das obras expostas, na entrega e na devolução das mesmas no final da exposição.

5. Ficará à responsabilidade do autor/entidade, a realização de um seguro multirrisco das peças / obras expostas.

6. A Câmara Municipal de Espinho não se responsabiliza por qualquer furto ou dano decorrente do objeto deste contrato.

Artigo 12º

Responsabilidade das partes

1. Compete ao Centro Multimeios de Espinho:

- Divulgar a exposição nos seus suportes de comunicação;
- Assegurar os serviços de limpeza.

2. Compete ao expositor:

- Entregar o material para divulgação;
- Fornecer equipamentos ou material para a exposição que não estejam disponíveis no Centro Multimeios de Espinho;
- O expositor não poderá retirar as obras expostas antes do término previsto para a exposição, sem prévia comunicação e autorização da Câmara Municipal de Espinho;

- O expositor deve mencionar em todo o material de divulgação da exposição, o logótipo do Centro Multimeios de Espinho e do Município de Espinho (entidade gestora do espaço).

Artigo 13º

Montagem e desmontagem

1. A montagem e desmontagem das obras a expor é da responsabilidade do expositor, mediante supervisão de um elemento do Centro Multimeios de Espinho, em horário a acordar.
2. Os dias e horários definidos para montagem e desmontagem só poderão ser alterados, mediante concordância do Centro Multimeios de Espinho e por motivo de força maior.

Artigo 14º

Material disponível

O Centro Multimeios de Espinho cede a utilização dos seguintes materiais:

- Suportes para colocação de quadros, com altura regulável (para utilização na calha)
- Biombos pretos de madeira (200 cm A / 350 cm L / 50 cm P)
- Plintos para colocação de obras de pequena dimensão
- Vitrines

Artigo 15º

Inauguração da Exposição

1. Caso o autor/entidade pretenda realizar uma apresentação artística no dia da inauguração da exposição, a mesma deverá ser referida na reunião preliminar e autorizada pelo responsável da programação.
2. Qualquer material necessário para o dia da inauguração, nomeadamente microfone e sistema de som, deverá ser solicitado com a devida antecedência.
3. O serviço de porto de honra poderá ficar à responsabilidade do(s) artista(s) ou entidade organizadora da exposição, mediante aprovação prévia por parte da Câmara Municipal de Espinho.

Capítulo IV – Serviço Educativo

Artigo 17º

Agendamento de visitas de estudo

1. As visitas poderão ser reservadas por email (multimeios@cm-espinho.pt), ou através de formulário (cf. Anexos II das presentes Normas), de preferência com uma antecedência de 15 dias úteis.

2. A reserva só se torna efetiva após confirmação por escrito, pelo serviço educativo do Centro Multimeios de Espinho.

3. Caso haja necessidade de proceder a qualquer alteração à marcação já efetuada (data, horário, atividade ou número de alunos), esta deverá ser efetuada, por escrito, com a maior brevidade possível.

Artigo 18º

No dia da visita de estudo

1. No dia da visita de estudo, os responsáveis pelo grupo deverão apresentar-se na bilheteira do Centro Multimeios de Espinho, com uma antecedência mínima de 15 minutos e aguardar instruções por parte dos nossos monitores.

2. É obrigatório que os grupos escolares se façam acompanhar por um responsável durante todo o período da visita, aconselhando-se 1 responsável por cada 10 entradas individuais adquiridas.

3. O responsável pelo grupo deverá garantir o normal funcionamento da visita e zelar pelo bom comportamento dos alunos. Como tal, e sempre que se revelar necessário, qualquer elemento da equipa pode intervir e aconselhar os visitantes quanto ao seu comportamento.

4. Se o grupo não comparecer à hora marcada e o atraso ultrapassar o tempo útil da visita, esta só se poderá realizar mediante disponibilidade.

5. O pagamento terá que ser efetuado no ato da visita, através de: numerário, multibanco ou cheque.

6. Caso opte por efetuar o pagamento por transferência bancária, terá que enviar o respetivo comprovativo na véspera da visita.

Capítulo V- Disposições Finais

Artigo 19º

Taxas, Seguros e Licenças

1. Todas as entidades utilizadoras dos espaços cedidos temporariamente devem providenciar a contratação de todos os seguros obrigatórios indispensáveis à realização do evento, constituindo-se os requerentes como pessoalmente responsáveis perante a Câmara Municipal de Espinho pela indemnização de quaisquer danos não cobertos por adequada apólice de seguro.

2. É responsabilidade da entidade organizadora assegurar todos os encargos relacionados com o cumprimento de aspetos de ordem legal, nomeadamente: licenças, autorizações, registos, seguros, direitos de autor, entre outros. Deverão apresentar no Centro Multimeios de Espinho os documentos necessários com a antecedência mínima de 24 horas em relação à data de início do evento.

3. O não cumprimento do requisito previsto no número anterior confere à Câmara Municipal de Espinho o direito de cancelar o evento.

Artigo 20º**Termo de responsabilidade**

A utilização dos espaços depende, sempre, da assinatura e obrigação de cumprimento das presentes Normas Internas, sem prejuízo de estipulações adicionais aplicáveis à atividade ou evento em apreço, através do devido e completo preenchimento do impresso, constante do Anexo III, na versão em vigor à data.

Artigo 21º**Deveres gerais de utilização**

1. O uso das instalações obriga ao respeito pelas regras de civismo e higiene e um comportamento respeitador da ordem pública.
2. A Câmara Municipal de Espinho, através do pessoal por si nomeado para o efeito, reserva-se no direito de seleccionar, nos termos da lei, a entrada e ou saída de pessoas que pelo seu comportamento e apresentação, possam atentar contra a moral e ordem pública, perturbar os demais utilizadores, ou causar prejuízos e impedir o normal desenrolar dos eventos que tiverem lugar no Centro Multimeios de Espinho.

Artigo 22º**Incumprimento**

1. O incumprimento do disposto nas presentes Normas Internas e a prática de atos contrários às mesmas que sejam prejudiciais para os demais utilizadores, serviços e património do Centro Multimeios de Espinho poderá ter como consequência a advertência pelos serviços ou expulsão, conforme a gravidade da infração.
2. Em caso de reincidência, assiste à Câmara Municipal de Espinho o direito de interditar a entrada do infrator nas instalações do Centro Multimeios de Espinho por tempo a determinar, procedendo a audiência prévia daquele.

Artigo 23º**Responsabilidade civil e criminal**

1. Independentemente da verificação de ilícito criminal, as práticas de atos lesivos do património municipal serão reparadas a expensas do seu autor, nos termos legais aplicáveis.
2. Os utentes e visitantes do Centro Multimeios de Espinho que danifiquem ou subtraíam bens de património municipal ficam obrigados a ressarcir a Câmara Municipal de Espinho, pelo respetivo dano ou extravio, efetuando o depósito de custo de acordo com o inventário ou estimativa feita pelos serviços competentes, acrescido dos custos de instalação ou reparação.

Artigo 24º**Dúvidas e Omissões**

As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação das presentes Normas Internas serão decididas e integradas por deliberação da Câmara Municipal de Espinho.

Artigo 25º**Alteração e revisão**

As presentes normas poderão ser objeto de revisão ou alteração sempre que a Câmara Municipal de Espinho entenda necessário ou as condições assim o exigirem.

Artigo 26º**Afixação e entrada em vigor**

1. As presentes Normas Internas entram em vigor no dia seguinte à sua publicação em Edital.
2. Um exemplar destas Normas Internas, bem como exemplares das tabelas de preços em vigor serão afixados em locais apropriados, nomeadamente, no átrio principal do Centro Multimeios de Espinho e devidamente publicitados na página institucional do Município.

Aprovado pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária de 22 de março de 2021

Documento revisto em 21 de dezembro de 2021, aprovado pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária de 27 de dezembro de 2021.

Anexo I**Impresso Reservas de Eventos / Espaços****RESERVAS DE EVENTOS/ESPAÇOS**
PG05-00-IMP-12 | 02
Classificação: 00.00.00

NIPG: _____ Registo Nº: _____

**Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Espinho**

Dados da Entidade:

Nome/Designação: _____
Regime Jurídico: _____ NIPC/NIF: _____
Morada: _____ Localidade: _____
Código postal: _____ - _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Pessoa de Contacto:

Nome: _____
Telefone: _____ Email: _____

Evento/Reserva

Nome do evento: _____
Natureza do evento: _____
Objetivo do evento: _____
Data pretendida: ____/____/____
Duração do evento: 1 dia 2 dias 3 dias Outro: _____
Necessidade de montagens/desmontagem: Dia anterior Dia posterior Nenhum dia

Identificação do Espaço Pretendido para o Evento:

 Grande Auditório - Sala António Gao
Material de Luz/som: Sim Não
Projeção: Sim Não
Equipamento de suporte em palco: Sim Não
Espaço de suporte ao evento: Sim Não
Técnico de som: Sim Não
Nº pessoas no Evento: 1 a 5 5 a 10 10 a 20 20 a 29
Nº de Pessoas-Espectadores: 1 a 50 50 a 100 100 a 200 200 a 281 **Pequeno Auditório - Sala Polivalente**Material de Luz/som: Sim Não
Projeção: Sim Não
Equipamento de suporte ao evento: Sim Não
Técnico de som: Sim Não
Nº lugares sentados em plateia: 1 a 20 20 a 40 40 a 80
ou
Nº lugares sentados em mesa de trabalho: 1 a 5 5 a 10 5 a 15Informação sobre o tratamento de dados pessoais | Regulamento Geral de Proteção de Dados [RGPD - Regulamento (EU) 2016/679]
De acordo com o RGPD, o Município enquanto responsável pelo tratamento informa que a finalidade do tratamento dos dados pessoais recolhidos é a expressa no presente formulário.

Observações/Notas:

<hr/>

- Autorizo ser notificado(a) para o e-mail acima indicado.
- Dou o meu consentimento expresso [cfr. Art.6º, n.º1. al. a) do RGPD] para o tratamento dos meus dados parte do Município de Espinho, no âmbito do presente formulário.

Espinho, ____ de _____ de _____

Impresso Reservas Serviço Educativo

NIPG: _____ Registo Nº: _____

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Espinho

Identificação do Requerente:

Nome: _____
Estado civil: _____ Profissão: _____ NIF: _____
BI/ CC: _____ Emitido pelos SIC de _____ Válido até ____/____/____
Morada: _____
Código postal: _____ Localidade: _____
Tel.: _____ E-mail: _____
 Autorizo ser notificado(a) para o e-mail indicado

Quando apresentado por representante legal:

Nome: _____ NIF: _____
Tel.: _____ E-mail: _____**DADOS MARCAÇÃO:**Data da visita: ____/____/____ Hora da visita: _____
N. de participantes: _____ N. Acompanhantes _____**GRAU DE ENSINO:**Pré-Escola 1º Ciclo 2º Ciclo 3º Ciclo Secundário **PLANETÁRIO:**Terra no Espaço Sol, a Nossa Estrela Da Terra ao Sol
Gravidade Na Onda da Luz: da cor ao espectro Viagem pelos Planetas **ASTROATIVIDADES:**Criar uma constelação Construir um Sistema Solar Construir um Astrolábio
Construir um Espectrógrafo O meu peso pelo Sistema Solar **OBSERVAÇÃO ASTRONÓMICA:**Observação do Sol Observação do Céu Noturno Dou o meu consentimento expresso [cf. Art.6º, n.º1. al. a) do RGPD] para o tratamento dos meus dados por parte do Município de Espinho, no âmbito do presente formulário.

Espinho, ____ de ____ de ____

Anexo III**Impresso Termo de Responsabilidade Multimeios**

|

NIPG: _____ Registo Nº: _____

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Espinho**Identificação**

Nome ^(a) _____
Com morada /sede: _____
Código postal: _____ - _____ Localidade: _____
Portador do NIF/NIPC: _____

Venho, por este meio, declarar, sob compromisso de honra, que tomei pleno conhecimento das “Normas Internas de Funcionamento do Centro Multimeios de Espinho” e me comprometo a zelar pelo seu cumprimento, sem prejuízo de obrigações adicionais aplicáveis à atividade ou evento em apreço.

Dou o meu consentimento expresso [cfr. Art.6.º, n.º1. al. a) do RGPD] para o tratamento dos meus dados por parte do Município de Espinho, no âmbito do presente formulário.

Espinho, ____ de _____ de _____

(a) Nome (pessoa individual ou coletiva.).